



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Bayeux

LEI N.º 1.034, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Altera Dispositivos da Lei n.º 998/2006, de 04 de julho de 2006, que "Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2007", e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica alterado o artigo 13º da Lei 998/2006, de 04 de julho de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2007 são aquelas estabelecidas no Demonstrativo Programas, instituído pelo Plano Plurianual (2006-2009) – Lei 970/2005, de 27 de dezembro de 2005.

§ 1º. As prioridades e metas especificadas no Demonstrativo Programas do Plano Plurianual terão precedência na alocação de recursos no Orçamento de 2007, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2007, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas no Plano Plurianual, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º. As prioridades mencionadas no caput deste artigo são os seguintes:

Org/Prog	Descrição do Programa
1.1001	ACÇÃO LEGISLATIVA
1.1002	MODERNIZAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
2.0000	Operações Especiais
2.1003	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ADMINIST
2.1004	PROGRAMA DE APOIO A MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE
2.1005	PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DO ECO-SISTEMA DO MANGUE
2.1006	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIAS
2.1007	MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
2.1008	APOIO ADMINISTRATIVO - EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Bayeux

Org/Prog	Descrição do Programa
2.1009	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A ALUNOS COM DEFICIENCIA VISUAL
2.1010	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
2.1011	PROGRAMA TV ESCOLA
2.1012	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
2.1013	GABINETE AMPLIADO
2.1014	SEGURANÇA PÚBLICA
2.1015	PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
2.1016	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO
2.2001	PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DAS MATAS
2.2003	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2.2004	ENSINO FUNDAMENTAL
2.2005	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO NAS ESCOLAS
2.2006	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
2.2007	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.2008	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO POPULAR
2.2009	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
2.2010	MERCADOS E FEIRAS LIVRES
2.2011	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA
2.2012	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO
2.2013	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
2.2014	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA
2.2023	PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA
2.2024	PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
2.2025	PROGRAMA MELHOR IDADE
2.2026	PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR
2.9999	Reserva de Contingência
3.1019	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.2027	MELHORIA E EXPANSÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
3.2028	CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO MODELO DE ASSISTENCIA À SA
3.2029	CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO MODELO DE VIGILÂNCIA À SAU
3.2031	APOIO ADMINISTRATIVO - SAÚDE
3.2032	GESTÃO DE POLITICAS MUNICIPAIS DE SAUDE
3.2033	ATENÇÃO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
3.2034	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO
4.1020	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
4.7799	Reserva de Orcamentária do RPPS
5.2035	PROGRAMA AUXILIAR DOS PORTADORES DE DEFICIENCIAS
5.2039	ASSISTÊNCIA AO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
5.2040	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO POPULAR

5



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Bayeux

Org/Prog	Descrição do Programa
5.2041	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AS VITIMAS DE VIOLENCIA
5.2043	PROGRAMA MELHOR IDADE
3.2036	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI
3.2037	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.2038	PROGRAMA SENTINELA
3.2042	PROGRAMA AGENTE JOVEM
7.2030	Apoio Administrativo

Art. 2º. - Fica alterado o artigo 20º da Lei 998/2006, de 04 de julho de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20º. O Orçamento do Município para o exercício de 2007 será elaborado visando assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento.

.....
§ 3º. O Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor, órgãos da administração indireta terão orçamento próprios onde serão alocados os gastos com recursos oriundos dos Fundos Nacionais recebidos fundo a fundo e os oriundos de recursos próprios.

Art. 3º. - Fica alterado o artigo 28º da Lei 998/2006, de 04 de julho de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28º. O Executivo Municipal poderá incluir na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais, dotações a título de auxílio financeiro a pessoas físicas e, de quaisquer recursos do município, para clubes, associações, e de dotações a título de subvenções

Parágrafo Único – A concessão de benefício de que se trata o caput deste artigo, deverá ser definida em lei específica.”

Art. 4º. - Fica alterado o artigo 51º da Lei 998/2006, de 04 de julho de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

J



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Bayeux

"Art. 51º. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único – VETADO".

Art. 5º. Os demonstrativos que compõem a Lei 998/2006, de 04 de julho de 2006, em conformidade com o § 2º do art. 4º da Lei Complementar 101/00, são substituídos pelos Demonstrativos que são partes integrantes desta lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2006.

Bayeux, em 29 de dezembro de 2006.


Josival Júnior de Souza
- PREFEITO -